



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

ibiuna.sp.leg.br - e-mail: michelle@ibiuna.sp.leg.br

DISPENSA Nº0000027/24 - LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende fazer a aquisição dos seguintes itens:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor
1	Contratação de empresa ou profissional especializado em arquitetura e/ou engenharia para a realização de serviços técnicos de estudo, levantamento e elaboração de projetos visando adequações no prédio da Câmara Municipal	1	Unid.	

podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Posposta de Preços: 05/07/2024.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, à Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314, Jd. Vergel de Una. Ibiúna/SP - CEP 18150-000, no horário das 8h às 16h, em dias úteis ou pelo e-mail michelle@ibiuna.sp.leg.br até a data limite.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente no setor de Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, à Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314, Jd. Vergel de Una. Ibiúna/SP - CEP 18150-000, no horário das 8h às 16h, em dias úteis ou pelo e-mail michelle@ibiuna.sp.leg.br.

02 de julho de 2024



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

ibiuna.sp.leg.br - e-mail: michelle@ibiuna.sp.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de empresa ou profissional especializado em arquitetura e/ou engenharia para realização dos serviços técnicos de estudo e levantamento preliminar da área existente, elaboração de projeto básico e projeto executivo, que atendam a todas normas técnicas e exigências necessárias à aprovação junto à Prefeitura Municipal, bem como acompanhados da documentação necessária que permita a contratação da execução das obras de adequações a serem realizadas no prédio da Câmara Municipal, considerando os seguintes itens:

- Reformulação da entrada principal, readequando as vagas de estacionamento existentes para melhor aproveitamento do espaço;
- Reformulação da recepção, com criação de sala de espera e espaço de portaria para melhorar o controle de acesso ao prédio;
- Utilização do espaço onde atualmente localiza-se Gabinete 01, transformando-o em passagem de acesso para o prédio anexo;
- Transferência do acervo histórico para espaço localizado na parte frontal do prédio, em área de necessária circulação de visitantes;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

ibiuna.sp.leg.br - e-mail: michelle@ibiuna.sp.leg.br

- Reformulação do espaço onde encontra-se atualmente o acervo histórico, transformando-o em antessala para o plenário/ sala de reuniões;
- Reformulação da sala da Presidência para otimização do espaço e maior segurança;
- Adequações na sala atualmente utilizada como arquivo / biblioteca para acomodar o atual gabinete 01;
- Levantamento de espaços e elaboração de projeto de mobiliário para acomodação de livros e arquivos;
- Adequações necessárias nos banheiros (comuns e PCD);
- Previsão de estruturas para cobertura no perímetro externo do prédio em substituição dos toldos existentes;
- Levantamento de todas as alterações necessárias para pleno atendimento das regras de acessibilidade;
- Levantamento de áreas com necessidade de impermeabilização e estanqueidade para solução de infiltrações e umidades, inclusive laje sobre banheiros do setor administrativo;
- Indicação de revestimentos para pisos, com prancha de paginação detalhada e caídas de águas pluviais, grelhas e ralos;
- Levantamento e indicação de áreas, internas e externas, com necessidade de pintura;
- Reorganização do refeitório e áreas de serviço;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

ibiuna.sp.leg.br - e-mail: michelle@ibiuna.sp.leg.br

- Projeto de elétrica para instalação de ar condicionado nos 15 gabinetes, no plenário, recepção e demais ambientes de acordo com o projeto.
- Indicação de mobiliário para padronização.

* Em todas as áreas em que forem previstas intervenções, devem ser devidamente previstos os pontos de rede elétrica, lógica e hidráulica;

ESCOPO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

- Estudo preliminar e levantamento da área existente;
- Projeto Básico;
- Elaboração do Projeto Executivo (arquitetura, elétrica, lógica, cobertura e Hidráulica - água e esgoto);
- Projeto para aprovação junto à Prefeitura;
- Elaboração de memorial descritivo da obra, com todos os detalhes e especificações necessários;
- Elaboração de Planilha orçamentária com quantidades de materiais e mão de obra necessários;
- Cronograma físico e financeiro;
- ART quitada de todos os projetos;
- ART quitada da planilha orçamentária;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

ibiuna.sp.leg.br - e-mail: michelle@ibiuna.sp.leg.br

- Os projetos deverão ser apresentados em formato A1 (03 cópias) e arquivo digital no formato “nome_do_arquivo.dwg”.
- A Planilha orçamentária deverá conter a composição dos custos unitários (CCU) de todos os itens, e a composição das taxas de BDI.
- O memorial descritivo, além de impresso, deverá ser entregue em formato eletrônico, padrão editor de texto Microsoft Word (extensão.docx).
- Diante da Lei 14.133/2021, deverá ser observado quando da elaboração do presente serviço, o art. 6º, XXV e XXVI da Lei 14.133/2021.
- Pelo mesmo motivo acima, a planilha orçamentária deverá conter, na medida do possível, a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi);

INTEGRAM O PREÇO DA CONTRATAÇÃO

No preço da proposta deverão estar inclusos todos os custos de responsabilidade da Contratada, a saber:

- Mão de Obra especializada ou não, acrescida dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e etc.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

ibiuna.sp.leg.br - e-mail: michelle@ibiuna.sp.leg.br

- Recolhimento de todos os tributos incidentes sobre os serviços e utilidades fornecidas pela Contratada, assim como o registro desse serviço e emissão da ART.
- Despesas com levantamentos e demais custos eventuais para a execução do serviço objeto da contratação.
- A Contratada se responsabilizará por qualquer alteração necessária para a aprovação do respectivo projeto junto à Prefeitura Municipal, sem o acréscimo de qualquer valor.

PRAZO

O prazo de execução do projeto contratado e entrega é de no máximo 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data de assinatura de contrato.

REAJUSTE OU REPACTUAÇÃO

O valor estipulado será fixo e irreatável, nos termos da legislação em vigor.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado tão logo seja disponibilizado o projeto e demais documentos que compõem o objeto da contratação, após aprovação junto à Prefeitura Municipal e a emissão da respectiva nota fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

ibiuna.sp.leg.br - e-mail: michelle@ibiuna.sp.leg.br

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para comprovação da capacidade técnica, deverá ser indicada na proposta o responsável técnico, com a prova do registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

GESTÃO DO CONTRATO

O contrato terá sua gestão realizada pelo Diretor Administrativo da Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária a ser utilizada será informada após a definição da contratada (pessoa física ou jurídica) e constará do respectivo instrumento contratual.

SANÇÕES

O descumprimento das regras da contratação acarretará ao infrator as sanções previstas na legislação e no instrumento contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

ibiuna.sp.leg.br - e-mail: michelle@ibiuna.sp.leg.br

DISPOSIÇÕES FINAIS

Situações excepcionais, não previstas neste Termo, serão solucionadas com base na legislação vigente.

Ibiúna, 30 de abril de 2024.

MICHELLE PEREIRA

Assistente Administrativo

Visto:

Armelino Moreira Júnior

Presidente